EXPEDIDO EM 16-11-83

FOLHA = 051

LIVRO = 029

TERMO = 051

MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

(Beckman

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.882/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", a MASCARENHAS CARVALHO DA LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", na Rua dos Castanheiros, quadra C-03, lote nº 04, a MASCARENHAS CARVALHO DA LUZ. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 12.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, **EM 14 DE OUTUBRO DE 1.983.**

Prefeito Municipal